



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

345

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 15 / 05 / 20
Ass. _____

Portaria n° 056/2020, de 13 de Maio de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 224.573-1/08, a Portaria n° 226/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 24/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 6188/2007, SERGIO TEIXEIRA BERETA, servidor público municipal, no cargo de Guarda Municipal, nível P-5, matrícula n° 353-0, admitido em 01/04/1986, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.470/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do art. 7º da CRFB/88 com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.470/12.775)
Vencimento base (P-05) – Lei 1.380/12	622,00	412,39
Triênio: 10% - Lei 500/93	62,20	41,24
Quinquênio: 15% - Leis 266/84 e 796/99	93,30	61,86
Totais	777,50	515,49

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19